



# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

(043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

## LEI Nº 2343/2022

**“AUTORIZA A ABERTURA PARA PROVIMENTO DE VAGA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada à abertura de vaga necessária para provimento no município de Nova Fátima, através do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, da Lei Municipal nº. 2288/2021, além das já previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2022.

§1º - A vaga a ser aberta será para nomeação atendendo ao interesse público e necessidade de atendimento a vacância e composição da Secretaria de Assistência Social para a nomeação aos candidatos aprovados na relação vigente, sempre considerando os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF principalmente no que diz respeito ao índice de folha.

**Art. 2º** - A vaga a ser aberta além das já Previstas no Edital de Processo Seletivo é a descrita no quadro que segue:

Cargo	Vagas
<b>Assistente Social</b>	01 vaga
<b>*O (a) assistente social designado dever cumprir 30 horas semanais.</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Fátima (PR), 20 de junho de 2022.

**Roberto Carlos Messias**  
Prefeito Municipal